

PORTARIA Nº 748, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao beneficiário indicado e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art.40, §1º, I, na redação anterior a EC 103/2019 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020, e, art.34, §§ 1º e 11; e, art.66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 12.155/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao Sr. **JOSÉ JORGE DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 20.079.039-0, CPF nº 041.278.418-18, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotado no cargo de **Agente Administrativo E, Ref. PMS46**, que ora fica vago, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF, na redação anterior a EC 103/2019 c/c os art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ